



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ELEIÇÃO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE
REITOR E VICE-REITOR DA UERJ
PARA O QUADRIÊNIO 2008-2011**

(RESOLUÇÕES Nº^S 002/07)

COMUNICADO N.º 16

Tendo em vista a definição do Colégio Eleitoral para o pleitos de Reitor e Vice-reitor da UERJ, no período de 23 a 25 de outubro de 2007, esclarecemos as situações já definidas pela Comissão Eleitoral, com base nos atos normativos vigentes (Resoluções 002/07).

**DOCENTES E FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
QUE VOTAM:**

- a) admitidos no quadro efetivo da UERJ até o dia 27 de agosto de 2007;
- b) licenciados para tratamento de saúde;
- c) licenciados por motivo de maternidade/paternidade;
- d) licenciados para qualificação pelo PROCAD ou PROCASE;
- e) em exercício profissional fora da UERJ, por força de representação.

**DOCENTES E FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
QUE NÃO VOTAM:**

- a) licenciados sem vencimentos;
- b) aposentados;
- c) contratados para prestação de serviços;
- d) docentes visitantes;
- e) extra-quadro.

ESTUDANTES QUE VOTAM:

- a) alunos regularmente matriculados e inscritos em disciplinas nos Cursos presenciais de Graduação, Mestrado e Doutorado na Universidade, por ocasião da votação;
- b) alunos do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira regularmente matriculados no 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;

ESTUDANTES QUE NÃO VOTAM:

- a) com matrícula trancada.
- b) transferidos externos para a UERJ a partir de 27/08/07;

ATENÇÃO! : Caso haja alguma dúvida na Subcomissão Eleitoral quanto à situação do eleitor, durante o processo de votação, deverá ser encaminhada à Comissão Eleitoral Geral para ser esclarecida.

UERJ, 11 de outubro de 2007.

ROSÂNGELA MARTINS ALCÂNTARA ZAGAGALIA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL GERAL